

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/16ª CREDE  
PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL  
DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 – CREDE 16/IGUATU**

***A Secretaria da Educação, através do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 16 , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado no DOE de 31/01/2012, RESOLVE CONVOCAR, na forma dos Anexos I e II, deste Edital, para lotação nas escolas da CREDE 16, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual, de acordo com a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no Edital nº 005/2012-GAB-SEDUC, CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO, publicado no DOE de 30 de março de 2012 e os candidatos aprovados conforme ordem de classificação constantes no EDITAL N.º 04/2012-GAB/16ªCREDE I comparecerem à CREDE 16, situada na Rua 13 de maio, 55, bairro: Planalto , em Iguatu – CE, nas datas e horários descritos no anexo II, para tratarem dos assuntos relacionados à contratação e lotação de acordo com as carências apresentadas, munidos obrigatoriamente dos documentos constantes no Anexo II deste edital. O candidato que não se apresentar na forma, prazo, horário e local estabelecidos no Anexo II deste Edital, bem como, o candidato que comparecendo não optar pela lotação das carências existentes ou não apresentar a devida documentação exigida no Anexo II deste Edital será reclassificado na última colocação da classificação geral de cada disciplina. A convocação do candidato não implica garantia de lotação. COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16, em Iguatu, 14 de janeiro de 2014.***

Antonio Roberto de Araújo Souza  
Coordenador da CREDE 16



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/16ª CREDE  
PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL  
DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 – CREDE 16/IGUATU**

**ANEXO I**

**EEEP ALFREDO NUNES DE MELO – ACOPIARA CE**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL INTEGRAL	CONVOCADOS
LÍNGUA PORTUGUESA	40	EDITAL Nº 005/2012- GAB-SEDUC/UFC
ESPANHOL	40	
SOCIOLOGIA/ FILOSOFIA	40	
QUÍMICA	40	

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/16ª CREDE  
PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL  
DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 – CREDE 16/IGUATU**

**ANEXO II**

**LOCAL, DATA, HORÁRIO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA  
LOTAÇÃO**

1. Os candidatos deverão comparecer para a lotação no dia **17 de janeiro de 2014, às 9 horas, na EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, ACOPIARA - CE;**
2. Apresentar original e cópia para ser autenticada na CREDE ou cópia autenticada em cartório do **Diploma** de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a **qualificação profissional exigida** nos subitens 2.4 e 2.5 do Edital nº 001/2012-GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012-GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau** para ser lotado;
3. Apresentar, o Histórico Escolar e o diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre nos subitens 2.4 e 2.6 do Edital nº 001/2012-GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012-GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital
4. Declaração de que **não ocupa cargo/função/emprego público** ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou Indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**preenchida e assinada no ato da lotação**);
5. Declaração de experiência positiva em disciplinas dentro da sua área de conhecimento, caso seja possível complemento de lotação ao ser realizado no

fechamento de cada área, com prioridade para os professores lotados na Unidade Escolar que apresenta carência;